



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOITA BONITA

LEI Nº 293 /2004.
De 03 de dezembro de 2004.

“Denomina Praça do Caminhoneiro o espaço público inominado, situado na confluência das Ruas Paulo Barreto de Menezes, José Aleixo Barreto e Crescenço Francisco da Costa e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOITA BONITA ESTADO DE SERGIPE.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Moita Bonita aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica denominado de **Praça do Caminhoneiro**, o espaço público inominado, situado na confluência das Ruas Paulo Barreto de Menezes, José Aleixo Barreto e Crescenço Francisco da Costa, na cidade de Moita Bonita, conforme croqui de localização constante no anexo I.

Art. 2º - Os recursos correspondentes à execução desta Lei, correrão por conta de dotações orçamentária constante no orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

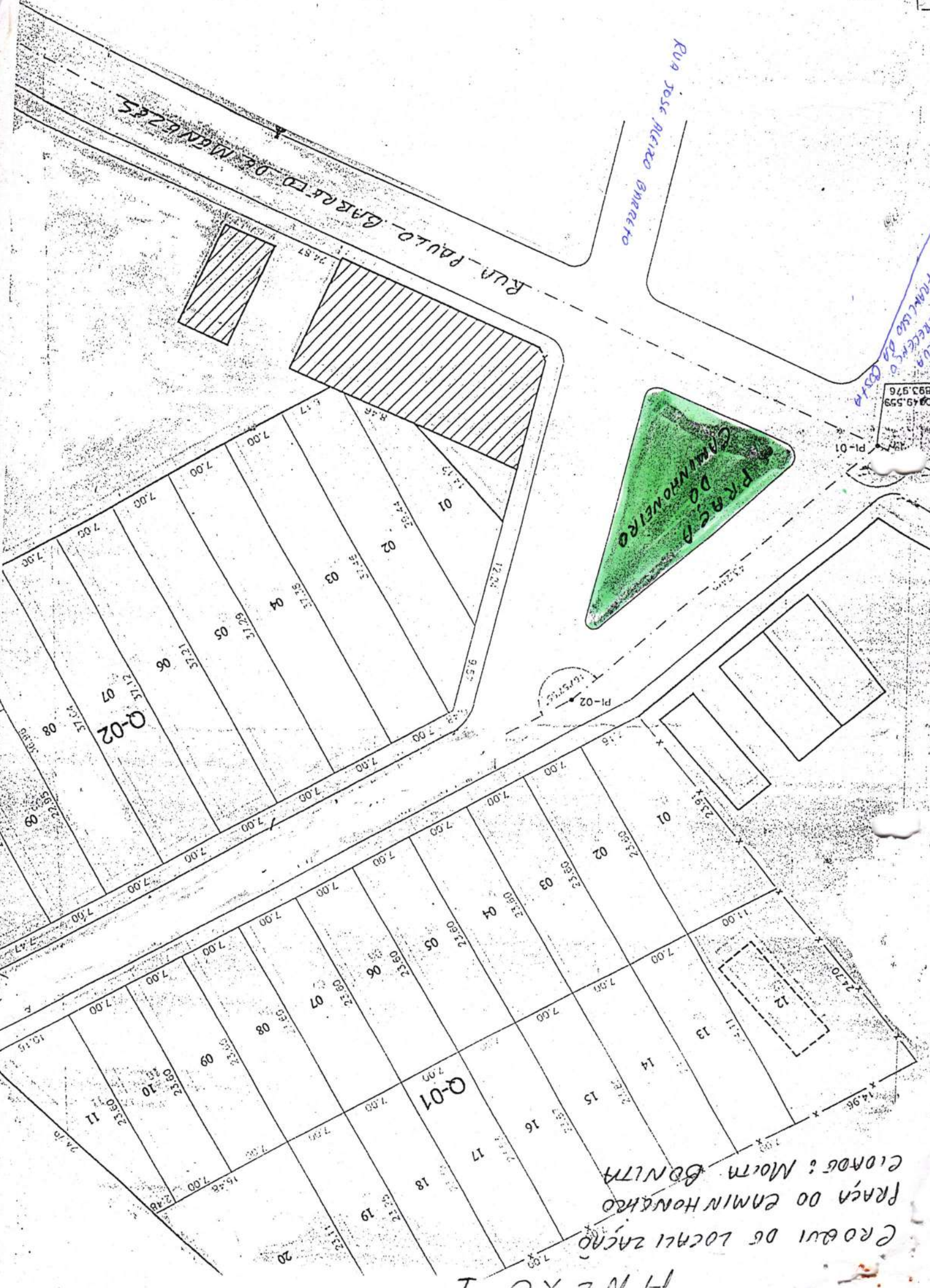
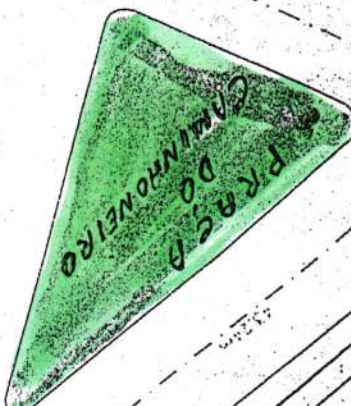
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DA MOITA BONITA, ESTADO DE SERGIPE, em 03 de dezembro de 2004.


Marcos Antonio Costa
Prefeito Municipal

Rua José Alcides Baretto

Rua Francisco da Costa
6893,976

Rua Paulo Garoto - 5729,285



GRUPO DE LOCALIZAÇÃO
PRAÇA DO CAMINHONHEIRO
CIDADE: MONTA BONITA

H N E X O T